

### RETIFICAÇÃO DO EDITAL EQT AUDITORIA E PERÍCIA N° 1/2026

O Conselho Federal de Contabilidade (CFC), nos termos estabelecidos no subitem 9.15 do Edital n° 1/2026, de 10.02.2026, torna pública a seguinte retificação ao edital supracitado:

1. No item 3, DAS INSCRIÇÕES, **ONDE SE LÊ:**
  - a) acessar o endereço eletrônico a partir **das 16h00 do dia 10 de fevereiro de 2026 até as 16h00 do dia 11 de março de 2026;**
  - h) o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (Boleto Bancário) não seja efetuado até o dia **12 de março de 2026**, primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via Internet; e
  - i) após as **16h00 do dia 11 de março de 2026**, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.
- 3.8 Todos os examinandos inscritos no período entre **16h00min do dia 10 de fevereiro de 2026 até as 16h00min do dia 11 de março de 2026** poderão reimprimir, caso necessário, o Boleto Bancário, no máximo até as **16h00 do dia 12 de março de 2026**, primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições, quando esse recurso será retirado do site da FGV. O pagamento deve ser efetuado neste mesmo dia, respeitado o horário de funcionamento das agências e correspondentes bancários, bem como das regras de internet banking de seu respectivo banco.
- 3.8.1 O pagamento da taxa de inscrição após o dia **12 de março de 2026**, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do Boleto Bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.
- 3.26 Ficam assegurados às pessoas transexuais e travestis, o direito à identificação por meio do seu nome social e o direito à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificadas por sua comunidade e em seu meio social. O(a) examinando(a) poderá informar o seu nome social por meio de requerimento via correio eletrônico [examecfceqt@fgv.br](mailto:examecfceqt@fgv.br) até a data de **11 de março de 2026**.
- 4.1 O examinando com deficiência que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Exame e, ainda, enviar, por meio de aplicação específica do link de inscrição, até o dia **11 de março de 2026**, laudo médico (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.
  - 4.3.1 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **11 de março de 2026**, o examinando deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico ([examecfceqt@fgv.br](mailto:examecfceqt@fgv.br)), juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido, especificando os recursos especiais necessários. O examinando nesta situação deverá comparecer ao local de provas portando o laudo médico (original ou cópia autenticada), o qual será retido.

**LEIA-SE:**

- a) acessar o endereço eletrônico a partir **das 16h00 do dia 10 de fevereiro de 2026 até as 16h00 do dia 18 de março de 2026;**
  - h) o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (Boleto Bancário) não seja efetuado até o dia **19 de março de 2026**, primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via Internet; e
  - i) após as **16h00 do dia 18 de março de 2026**, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.
- 3.8 Todos os examinandos inscritos no período entre **16h00min do dia 10 de fevereiro de 2026 até as 16h00min do dia 18 de março de 2026** poderão reimprimir, caso necessário, o Boleto Bancário, no máximo até as **16h00 do dia 19 de março de 2026**, primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições, quando esse recurso será retirado do site da FGV. O pagamento deve ser efetuado neste mesmo dia, respeitado o horário de funcionamento das agências e correspondentes bancários, bem como das regras de internet banking de seu respectivo banco.
- 3.8.1 O pagamento da taxa de inscrição após o dia **19 de março de 2026**, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do Boleto Bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.
- 3.26 Ficam assegurados às pessoas transexuais e travestis, o direito à identificação por meio do seu nome social e o direito à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificadas por sua comunidade e em seu meio social. O(a) examinando(a) poderá informar o seu nome social por meio de requerimento via correio eletrônico [examecfcq@fgv.br](mailto:examecfcq@fgv.br) até a data de **18 de março de 2026**.
- 4.1 O examinando com deficiência que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Exame e, ainda, enviar, por meio de aplicação específica do link de inscrição, até o dia **18 de março de 2026**, laudo médico (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 4.3.1 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **18 de março de 2026**, o examinando deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico ([examecfcq@fgv.br](mailto:examecfcq@fgv.br)), juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido, especificando os recursos especiais necessários. O examinando nesta situação deverá comparecer ao local de provas portando o laudo médico (original ou cópia autenticada), o qual será retido.

2. No ANEXO I, CRONOGRAMA PREVISTO, **ONDE SE LÊ:**

| EVENTOS                               | DATA PREVISTA                             |
|---------------------------------------|---|
| Período de Inscrições                 | 16h de 10/02/2026 às<br>16h de 11/03/2026 |
| Prazo máximo para pagamento do boleto | 12/03/2026                                |

**LEIA-SE:**

| EVENTOS                               | DATA PREVISTA                             |
|---------------------------------------|---|
| Período de Inscrições                 | 16h de 10/02/2026 às<br>16h de 18/03/2026 |
| Prazo máximo para pagamento do boleto | 19/03/2026                                |

3. No ANEXO II, CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, **ONDE SE LÊ:**

LEGISLAÇÃO CONTÁBIL APLICÁVEL AO MERCADO SUPERVISIONADO PELA SUSEP: Circular SUSEP nº 648/2022

**LEIA-SE:**

LEGISLAÇÃO CONTÁBIL APLICÁVEL AO MERCADO SUPERVISIONADO PELA SUSEP: Circular SUSEP nº 648/2021

**PERMANECEM INALTERADOS os demais itens, subitens, alíneas e anexos do Edital.**

**11 de março de 2026**